



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 281 /14 – CCJ

Denomina Rua Gustavo Henrique Vitt o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua de Pedestres E – Loteamento Vila Hípica do Cristal-, localizado no Bairro Cristal.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.

Em seu Parecer Prévio, fl. 8, a Procuradoria desta Casa não aponta óbice legal à tramitação do Projeto, tendo em vista que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 320/94 e alterações posteriores, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos em Porto Alegre.

Isso posto, examinados os aspectos legais, constitucionais e regimentais, esta Comissão manifesta parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2014.



Vereador Nereu D'Avila,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1649/14

PLL Nº 149/14

Fl. 2

PARECER Nº 281 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 2-9-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Waldir Canal